

**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/RS Nº 075, DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

Institui e compõe Comissão para recebimento do veículo adquirido pelo CAU/RS (furgão).

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do CAU/RS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 151, inciso XLV do Regimento Interno do CAU/RS; e

Considerando que a aquisição dos furgões customizados constitui o principal subsídio para a execução do Programa CAU Mais Perto, que tem como propósito a ampliação das atividades de atendimento e fiscalização do CAU/RS;

Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 320/2022 e realização de licitação por meio do Pregão nº 019/2023 para aquisição de um novo veículo (furgão);

Considerando o art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública:

"art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação."; e

Considerando o termo de referência da referida contratação:

"11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.".

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir e compor a Comissão para recebimento do veículo adquirido pelo CAU/RS conforme abaixo:

- Titular: Oritz Adriano Adams de Campos, matrícula 192 - Suplente: Márcia Elizabeth Martins, matrícula 250;
- Titular: Andréa Borba Pinheiro, matrícula 98 - Suplente: Tales Volker, matrícula 147;
- Titular: Aliakyn Laguna Kersbaumer da Silva, matrícula 195 - Suplente: Cesar Augusto de Quadros Longhi, matrícula 172.

Art. 2º - Esta Comissão terá vigência até 29 de novembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

Porto Alegre-RS, 20 de agosto de 2024.

Andréa Larruscahim Hamilton Ilha
Presidente do CAU/RS



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA, Presidente do CAU/RS**, em 21/08/2024, às 16:09 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **5C22D2BF** e informando o identificador **0315750**.

Rua Dona Laura, 320 - Bairro Porto Alegre/RS | CEP 90430-090 Porto Alegre/RS | Telefone: (51)3094-9800
www.caurs.gov.br

00176.001830/2024-28

0315750v3